



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade identificada está relacionada à proteção e segurança dos veículos que compõem a frota municipal, os quais são utilizados diariamente para atender às demandas de diversas secretarias e serviços essenciais. A frota é composta por veículos que realizam atividades como transporte de servidores, entrega de materiais, suporte a programas sociais, deslocamento para manutenção de serviços públicos e atendimento emergencial em saúde e educação.

Atualmente, a ausência de uma cobertura eficiente para danos causados por acidentes, furtos, roubos ou eventos naturais tem gerado riscos significativos para o patrimônio público e a continuidade das operações. Esses riscos incluem a possibilidade de custos elevados para reparos e reposições, além de atrasos nos serviços devido à indisponibilidade de veículos avariados ou perdidos.

A importância dessa necessidade reside na garantia da continuidade e eficiência dos serviços públicos, protegendo o patrimônio municipal contra imprevistos e contribuindo para a economia de recursos públicos ao evitar despesas imprevistas decorrentes de danos ou perdas na frota. Essa medida busca assegurar que as atividades das secretarias não sejam interrompidas ou prejudicadas, preservando a qualidade do atendimento à população.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Administração, em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão das aquisições públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Essa previsão garante o alinhamento da demanda com as necessidades previamente identificadas, assegurando maior eficiência, transparência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para elaboração da proposta, a licitante deve considerar a assistência gratuita de guincho por, no mínimo, 5 (cinco) vezes, percorrendo no máximo 1.000 (um mil) km a cada assistência, ou seja, 5.000 (cinco mil) km, caso haja a necessidade de se acionar as 5 (cinco) vezes.

3.2 Os serviços de seguro que trata o objeto deste processo licitatório terá sua vigência a partir do próximo dia em que tiver sido firmada o contrato.

3.3. Cobertura do Seguro

3.3.1. A empresa contratada deverá oferecer cobertura contra danos causados por colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza e demais eventos especificados na apólice.

3.3.2. A cobertura deverá incluir danos causados a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF), com limites adequados aos riscos relacionados ao uso da frota municipal.

3.3.3. O seguro deverá abranger todas as unidades da frota municipal descritas no contrato, considerando veículos de pequeno, médio e grande porte.

3.4. Serviços de Assistência 24 horas

3.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas para todos os veículos segurados, abrangendo:

- a) Reboque ou transporte do veículo em caso de pane ou acidente;
- b) Troca de pneus;
- c) Auxílio em casos de falta de combustível;
- d) Chaveiro em caso de perda ou quebra da chave;
- e) Outros serviços pertinentes descritos na proposta comercial.

3.5. Atendimento e Comunicação

3.5.1. A empresa contratada deverá manter um canal de atendimento exclusivo para atender às demandas da administração municipal, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana.

3.5.2. Deverá ser disponibilizado acesso a um sistema online para acompanhamento das apólices, sinistros, serviços contratados e outros registros relacionados ao seguro.

3.6. Vistoria e Renovação das Apólices

3.6.1. A contratada deverá realizar as vistorias necessárias para inclusão de novos veículos ou renovação de apólices no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação da administração municipal.

3.6.2. Todas as vistorias e renovações deverão ser executadas sem custos adicionais à contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.7. Relatórios e Transparência

3.7.1. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo:

- Veículos segurados e respectivos dados;
- Ocorrências registradas no período;
- Status dos processos de sinistro;
- Dados financeiros relativos aos prêmios pagos e coberturas acionadas.

3.7.2. Os relatórios deverão ser entregues trimestralmente e sempre que solicitados pela administração municipal.

3.8. Condições de Pagamento e Renovação

3.8.1. O pagamento será realizado conforme cronograma acordado no contrato, condicionado à entrega dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais.

3.8.2. A renovação das apólices deverá ocorrer com 30 dias de antecedência e previamente autorizada pela administração municipal e observadas as condições contratuais.

3.9. Obrigações Gerais

3.9.1. A empresa contratada deverá garantir que todas as coberturas e serviços atendam às normas e regulamentações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e demais legislações aplicáveis.

3.9.2. A contratada deverá arcar com todos os tributos, encargos e responsabilidades decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para a administração municipal.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Van Peugeot Expert JI Bus – TBB2J08 – Chassi 9V8VJYHVESA002508 – 24/25 – Saúde	UND	1	R\$ 10.092,45	R\$ 10.092,45
2	1	Ambulância Peugeot Expert JI Bus – TBB6D16 – Chassi 9V8VJYHVESA002214 – 24/25 – Saúde	UND	1	R\$ 9.897,18	R\$ 9.897,18
3	1	Ônibus VW Neobus 8.180E – TAZ8J87 – Chassi 953AD5TF8SR007861 – 24/25 – Educação	UND	1	R\$ 8.369,85	R\$ 8.369,85
4	1	Ônibus VW Neobus 8.180E – TAX2E37 – Chassi 953AD5TF4SR009123 – 24/25 – Educação	UND	1	R\$ 8.369,85	R\$ 8.369,85
5	1	VW Saveiro Robust – UBC3F84 – Chassi 9BWKL45U6TP048784 – 25/26	UND	1	R\$ 3.883,62	R\$ 3.883,62
6	1	VW Saveiro Robust – UBC3F75 – Chassi 9BWKL45U6TP048736 – 25/26	UND	1	R\$ 3.883,62	R\$ 3.883,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

7	1	Ônibus Marcopolo/Volare W9C-FLY 9 - Chassi 93PB88937TC104666 - 25/26 - Saúde	UND	1	R\$ 14.538,80	R\$ 14.538,80
8	1	Strada Freedom CD 1.3 - 2026 - Chassi 9BD281BKPTYBE5707 - Administração	UND	1	R\$ 3.615,46	R\$ 3.615,46
9	1	Citroen C3 Live - 25/25 - Chassi 935CEFCB6TB524855 - Administração	UND	1	R\$ 4.137,87	R\$ 4.137,87
10	1	Citroen C3 Live - 25/25 - Chassi 935CEFCB5TB524765 - Administração	UND	1	R\$ 4.137,87	R\$ 4.137,87
11	1	VW 31.320 CRM 6x4 - Chassi 9536C8TL4TR028420 - 25/26 - Agricultura	UND	1	R\$ 10.438,92	R\$ 10.438,92
12	1	VW 31.320 CRM 6x4 - Chassi 9536C8TL8TR027822 - 25/26 - Agricultura	UND	1	R\$ 10.438,92	R\$ 10.438,92
13	1	Ônibus Marcopolo/Volare SEM EMPLACAMENTO (chassi 93PB88937TC104108) - 25/26 - Saúde	UND	1	R\$ 14.538,80	R\$ 14.538,80
14	1	Ônibus Marcopolo/Volare SEM EMPLACAMENTO (chassi 93PB88937TC104196) - 25/26 - Saúde	UND	1	R\$ 14.538,80	R\$ 14.538,80

COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA
VEICULOS		
IMP. SEGURADA	100 % FIPE	REDUZIDA
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	
DANOS MORAIS	50.000,00	
APP - MORTE ACIDENTAL	100.000,00	
APP - INV. PERMANETE	50.000,00	
DMH - DESP. MED. HOSP.	50.000,00	
ASSISTENCIA 24 HORAS - SEM LIMITE KM TAXI (TRANSP ALTERNATIVO) - SEM LIMITE GUINCHO KM		
VIDROS PARABRISA, VIGIA TRAS, - FAROIS - LANTERNAS -VIDROS LATERAIS- RETROVISORES - VIDROS LATERAIS - FRANQUIA REDUZIDA		

COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA
VANS-CAMINHÕES -ONIBUS		
IMP. SEGURADA	100 % FIPE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00	REDUZIDA
RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00	
DANOS MORAIS	50.000,00	
APP – MORTE ACIDENTAL	100.000,00	
APP – INV. PERMANETE	50.000,00	
DMH – DESP. MED. HOSP.	50.000,00	
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM TAXI (TRANSP ALTERNATIVO) – SEM LIMITE GUINCHO KM		
VIDROS PARABRISA, VIGIA TRAS, – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES – VIDROS LATERAIS - FRANQUIA REDUZIDA		

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular: Consiste na contratação de uma seguradora especializada para oferecer cobertura contra danos causados por acidentes, furtos, roubos, incêndios e eventos naturais. O seguro também inclui serviços de assistência emergencial, como guincho, troca de pneus, e suporte em caso de sinistros.

Vantagens: Garantia de cobertura ampla para diferentes tipos de danos, incluindo perda total; Redução dos riscos financeiros para o município, com previsibilidade de custos; Atendimento ágil e especializado, minimizando a indisponibilidade dos veículos.

Desvantagens: Necessidade de despesa contínua com o pagamento do seguro anual; Dependência de negociação para renovações contratuais.

Solução 2: Criação de um fundo próprio de contingência para reparos e reposição de veículos: Prevê a alocação de recursos financeiros anuais em um fundo municipal, exclusivo para cobrir despesas relacionadas a reparos, manutenção e substituição de veículos avariados ou perdidos. Esse fundo seria gerido diretamente pela administração pública.

Vantagens: Controle direto dos recursos pela administração municipal; Economia de despesas administrativas com contratação de seguradoras.

Desvantagens: Necessidade de elevado aporte inicial para formar o fundo; Riscos de insuficiência de recursos em caso de múltiplos sinistros ou eventos catastróficos; Ausência de serviços especializados, como assistência emergencial em casos de acidentes.

Comparação das Soluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A Solução 1 (Seguro Veicular) destaca-se pela eficiência e conveniência, oferecendo serviços especializados e assistência rápida em situações emergenciais.

A Solução 2 (Fundo Próprio) é limitada, dependendo da gestão direta e da disponibilidade de recursos para atender a demandas imprevistas.

A Solução 1 reduz significativamente os riscos financeiros e operacionais, cobrindo uma ampla gama de imprevistos.

A Solução 2 apresenta maior vulnerabilidade a custos elevados em casos de múltiplos sinistros ou danos de grande escala.

A Solução 1 apresenta uma relação custo-benefício mais vantajosa, ao proporcionar previsibilidade de despesas e evitar atrasos nas operações devido à indisponibilidade de veículos.

A Solução 2 pode implicar custos mais baixos em anos sem sinistros, mas sua eficácia é comprometida em situações de grande impacto.

Justificativa para Escolha da Solução

Após análise das alternativas, a Solução 1 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular) foi eleita como a mais vantajosa para a administração pública. Essa escolha baseia-se na conveniência, economicidade e eficiência, assegurando proteção ampla e continuidade das operações municipais. A previsibilidade de custos e o suporte especializado minimizam os impactos de imprevistos, garantindo a qualidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio municipal.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. O valor estimado total para essa contratação é de R\$120.882,01 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO RABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular tem como objetivo garantir a proteção do patrimônio público, assegurando cobertura ampla e eficiente contra danos causados por acidentes, furtos, roubos, incêndios e eventos naturais. Isso visa reduzir os riscos financeiros e operacionais para o município, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. A frota municipal, que é fundamental para o transporte de servidores, entrega de materiais, suporte a programas sociais, manutenção de serviços públicos e atendimentos emergenciais em saúde e educação, deve estar disponível e operacional, minimizando interrupções que possam prejudicar o atendimento à população.

Espera-se que o seguro contratado contribua para a previsibilidade orçamentária, oferecendo uma solução que permita à administração pública planejar e prever os custos relacionados à manutenção e reposição de veículos, promovendo uma gestão financeira mais eficiente. Além disso, a assistência emergencial ágil, com serviços como guincho, socorro mecânico e suporte em caso de sinistros, deve reduzir o tempo de inatividade dos veículos, assegurando a continuidade das operações municipais.

Sob a perspectiva de desenvolvimento nacional sustentável, a contratação também busca fomentar o mercado segurador, incentivando a concorrência entre empresas especializadas, promovendo a melhoria contínua dos serviços e fortalecendo o setor no Brasil. Ademais, prioriza-se o uso responsável dos recursos públicos, contribuindo para a economia ao evitar despesas inesperadas com reparos e reposições. A inclusão de cláusulas que prevejam responsabilidade ambiental, como o descarte adequado de resíduos e a recuperação de áreas afetadas por acidentes, pode ainda reforçar o compromisso com práticas ambientalmente responsáveis.

Para acompanhar a efetividade da contratação, serão utilizados indicadores como a taxa de veículos da frota atendidos pelo seguro, o tempo médio de resolução de sinistros, a redução nos custos de manutenção e reposição em comparação com períodos anteriores e o índice de satisfação das secretarias municipais quanto à disponibilidade e qualidade dos serviços prestados. Esses indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

permitirão avaliar se a empresa contratada está cumprindo os termos estabelecidos, entregando os resultados esperados e contribuindo para a gestão eficiente e sustentável da frota municipal.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de serviços de seguro veicular está diretamente relacionada à gestão da frota municipal, sendo essencial avaliar outras contratações que possam interferir ou complementar essa iniciativa. Dentre as possíveis contratações correlatas ou interdependentes, destacam-se aquelas voltadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de mecânica, troca de pneus, aquisição de peças e materiais automotivos. Essas contratações são indispensáveis para manter os veículos em condições adequadas de funcionamento, garantindo que a cobertura do seguro seja efetiva e que os sinistros sejam minimizados.

Outra contratação relevante é a de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, que contribuem para a segurança da frota ao possibilitar o acompanhamento em tempo real dos veículos, reduzindo os riscos de furtos ou roubos e facilitando a recuperação em casos de sinistro. Além disso, é necessário considerar contratos de abastecimento de combustíveis e gestão logística, que também impactam diretamente na operacionalidade da frota municipal.

Por fim, é importante assegurar que não haja sobreposição ou lacunas entre os contratos de seguro e outros serviços associados à gestão da frota, especialmente em relação a prazos e coberturas, para evitar prejuízos ou falhas operacionais que comprometam a eficiência dos serviços públicos. O planejamento integrado dessas contratações é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das operações realizadas pelas diversas secretarias municipais.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A contratação de serviços de seguro veicular pode gerar alguns impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao descarte inadequado de peças, fluidos e resíduos provenientes de sinistros ou reparos nos veículos da frota municipal. Além disso, a geração de resíduos sólidos, como carcaças de veículos ou partes danificadas, pode aumentar caso não sejam adotadas práticas adequadas de gestão.

Para minimizar esses impactos, é possível incluir no contrato cláusulas que determinem a responsabilidade ambiental da empresa seguradora e das oficinas credenciadas, exigindo o descarte correto de resíduos perigosos, como óleos, fluidos e baterias, em conformidade com a legislação ambiental. Além disso, a prefeitura pode priorizar empresas que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados em reparos ou a compensação de emissões de carbono.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal é viável e justificada pela necessidade de proteger o patrimônio público, garantir a continuidade das atividades essenciais realizadas pelas diversas secretarias e evitar prejuízos financeiros decorrentes de danos ou perdas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Com a cobertura de riscos como acidentes, furtos, roubos, incêndios e eventos naturais, a administração pública assegura a preservação dos veículos e a previsibilidade orçamentária, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, o seguro veicular proporciona maior agilidade na resolução de sinistros, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e evitando atrasos nos serviços prestados à população.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Ana Luiza de Oliveira Moura
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=57d73098-9725-4642-aef0-4ff2b51030ad>

